

ANO 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA



ESPÉCIE Projeto de Lei nº 16/2011

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que
especifica.
.....

Apresentado em sessão do dia 14/02/2011

Autoria Vereador Rodrigo da Silva

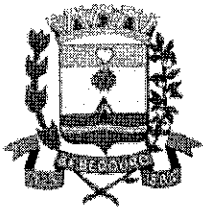
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 21/02/2011 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4229/2011

Lei nº 4.277, de 24 de fevereiro de 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO 02

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 21/02/2011

09 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
ALSÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 16 / 2011

Carlos Renato Serotino
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Rodrigo da Silva.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “**Aristides Paleari**” a Rua Projetada 20 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de fevereiro de 2011.


Rodrigo da Silva (Mestre Rodrigo)
VEREADOR - PDT

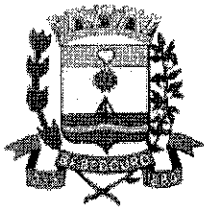
Ple01-11

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

00000004/2011 09/02/11 13:38:10



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear Aristides Paleari, nascido aos 15 de agosto de 1927, em Bariri/SP, da união de Cezare Bazilio Paleari com Paschoa Maria Raineri.

Ficou órfão do pai aos sete anos e em pouco tempo passou a se sentir responsável pela mãe e pelos irmãos mais novos, por isso, precisou buscar trabalho ainda muito novo, o que prejudicou a chance de concluir os seus estudos. Contudo, era muito bom em contas, em interpretação e aprendeu a desenhar plantas para as construções onde trabalhava.

Conheceu Maximiana Robledo Paleari (in memoriam), com quem se mudou para a cidade de São Paulo após o casamento. Andou por muitas cidades do Brasil a procura de um destino onde tivesse segurança para se estabelecer, trabalhar honestamente e criar os seus, até então, quatro filhos. Foi quando em 1958, por intermédio do engenheiro civil, Dr. João Cosmo Festoso, Aristides veio para Bebedouro para auxiliar na construção do prédio que viria a ser o primeiro Fórum de Bebedouro. Na época nosso município encontrava-se em franco crescimento e, assim, trabalhou em importantes construções para a comunidade, entre elas: o Ginásio Estadual Dr. Paraíso Cavalcanti (atual E.E. Dr. Paraíso Cavalcanti) e a antiga Delegacia de Ensino (atual Centro Supletivo Prof. Hernani Nobre). *Ainda na área da construção, onde era muito conhecido pela honestidade e qualidade que impunha às obras sob a sua responsabilidade, prestou serviços voluntários, como: - na do nosso Hospital Municipal, por acreditar na necessidade daquele órgão para a comunidade; - na das Igrejas São Pedro Claver e Santo Expedito, a pedido do Monsenhor José Filguls; - na do Asilo São Vicente de Paula, a pedido da Irmã Varani; - e na de várias residências de famílias mais carentes.* Seu trabalho, além daquelas em que trabalhou voluntariamente, está presente no nosso município em muitas casas particulares, casas comerciais e edifícios. *Aristides, na sua humildade e simplicidade, também ofereceu muitos empregos ao decidir trabalhar por conta própria, quando passou a fazer ele mesmo os seus projetos e contatos, proporcionando mão-de-obra a serventes, encanadores, eletricitas, pintores, dentre outros que o auxiliavam nas obras que realizava. Tais obras também aqueciam o comércio local com a aquisição de materiais e com os gastos realizados pelos seus funcionários, por isso, é justo reconhecer que participou ativamente do nosso desenvolvimento econômico, além do social embasado na sua trajetória marcada pela disposição ao voluntariado.*

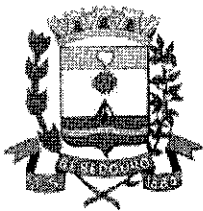
Por volta de 1960 construiu sua própria casa na Rua Valim nº 653 e uma sorveteria de fabricação caseira, onde a sua mulher (Maximiana) e um dos seus filhos (Reginaldo) trabalhavam na produção dos sorvetes.

Foi homem íntegro e trabalhador ao extremo, que, além da sua família e no tato com as muitas amizades conquistadas, dedicava-se tanto à arte de construir, que não raramente era acometido por alguma enfermidade ocasionada pelo excesso de esforço. Aqui gozava de boa reputação, de boa índole, de lealdade, de honradez e de muito respeito. Acreditar na relevância dos seus préstimos para a construção do município que aprendeu a amar o alegrava. Sempre zelou pela justiça dos seus atos e a dos seus familiares junto à sociedade bebedourense, pois soube educar aos seus a forma de agir com sabedoria, esperança, fé e alegria, para irradiar simpatia e praticar o bom convívio.

Aristides dificilmente se entregava à tristeza e as adversidade que a vida nos impõe. Mesmo respirando artificialmente ainda encontrava forças para fazer um remendo aqui e uma pintura ali, até que uma grave parada respiratória levou-o ao Hospital Municipal, que ajudara a construir, aonde no dia 19 de julho de 2007 veio a falecer aos 79 anos, deixando uma grande dor e saudade na sua enlutada família e nos muitos amigos conquistados e que o admiravam.

“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Mesmo sendo natural de Bariri/SP, Aristides aqui viveu por 50 (cinquenta) anos, adotou Bebedouro no coração e, sem medir esforços, trabalhou incessantemente, de forma profissional e voluntária pelo bem da nossa comunidade e pelo progresso do município, criando seus cinco filhos [Reginaldo, Regina, Regeli Aparecida, Regiani (in memorian), e Regimari], dos quais quatro aqui residem com suas famílias.

A história de Aristides o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que esta perpetuação coincide com os propósitos que nos engrandece como cidadãos, apresento o presente projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de fevereiro de 2011.


Rodrigo da Silva (Mestre Rodrigo)
VEREADOR - PDT

08/20/2011 09:02:11 13:38:0

“Deus Seja Louvado”

3

VIDA DE ARISTIDES PALEARI E SUA PARTICIPAÇÃO NO PROGRESSO DE BEBEDOURO



Nascido em Bariri, São Paulo, aos 15 de agosto de 1927, numa família descendente de italianos. Tendo ficado órfão de pai, aos sete anos e sentindo-se responsável pela mãe e pelos irmãos mais novos, precisou trabalhar *mais cedo do que o esperado. Assim, não teve chance de concluir* seus estudos, mas era um expert em contas e em interpretar, e até desenhar, plantas das construções onde trabalhava.

Após conhecer a mulher a qual seria sua companheira eterna, Maximiana Robledo Paleari (*in memorian*), casou-se e foi residir em São Paulo. Andou por muitas cidades do Brasil com intuito de encontrar um lugar estável para trabalhar honestamente e criar seus, até então, quatro filhos: Reginaldo, Regina, Regeli, Regiani (*in memorian*) e Regimari que aqui nasceu. Assim foi até que, *por intermédio do engenheiro civil chamado Dr. João Cosmo Festoso*, Aristides aqui chegou por volta de 1958, para auxiliar na construção do prédio que viria a ser o primeiro Fórum de Bebedouro. Porém ao término da referida obra, a cidade progredia a olhos vistos e para *melhor atender à comunidade, novas construções foram surgindo* tais como: Ginásio Estadual Dr. Paraíso Cavalcanti (hoje EE Dr. Paraíso Cavalcanti), o prédio da antiga Delegacia de Ensino (atual escola do Centro Supletivo Prof. Hernani Nobre). Prestou trabalhos voluntários no Hospital Julia Pinto Caldeira, nas Igrejas São Pedro Claver e Santo Expedito, a pedido do Monsenhor José Filgus e no Asilo São Vicente de Paula, a pedido de Irmã Varani, além de inúmeras residências particulares e populares, casas comerciais, edifício, uma vez que era muito conhecido pela sua *honestidade e perfeição nas obras que estavam sob sua* responsabilidade.

Por volta de, *mais ou menos 1960, construiu, além de sua própria* residência, alvo das atenções pela sua beleza, perfeição e requinte, situada na Rua Valim, nº. 653, também um comércio, mais especificamente, uma sorveteria, cujo produto era fabricado por minha mãe e meu irmão Reginaldo.

Aristides, dentro de sua humildade e simplicidade, também foi responsável por oferecer muitos empregos ao decidir trabalhar por conta própria, fazendo ele mesmo seus projetos e contatos, proporcionando mão de obra a *serventes, encanadores, eletricitas, pintores, dentre outros, que o* auxiliavam nas obras as quais ele era o responsável.

Foi um homem honesto, trabalhador ao extremo, dedicava-se tanto à sua arte que por muitas vezes adoeceu gravemente como quando, na construção da escola Paraíso Cavalcanti, de tanto esforço físico contraiu um derrame pulmonar o qual o deixou susceptível a muitas doenças respiratórias, sendo a mais grave, um enfisema que foi lhe tirando as forças pouco a pouco.

Lutou até que não pôde mais e, mesmo respirando artificialmente, ainda arranjava *jeito de fazer um remendo aqui, outra pintura ali*, até que uma grave parada respiratória, contraída dia 10 de julho de 2007, levou-o à UTI do Hospital Julia Pinto Caldeira, por dez longos dias, até que no dia 19 do mesmo mês, devido à falência múltipla dos órgãos, nosso pai veio a falecer, aos 79 anos, *para dor e tristeza de todos, deixando em nós, familiares que o amamos e amigos que o admiraram pelo seu espírito de luta, uma imensa saudade.*

Assim, por ele ter sido um homem que, mesmo não tendo nascido nesta cidade, aqui viveu por 50 anos, adotando-a no coração e, sem medir esforços, trabalhou incessantemente, de forma profissional e voluntária pelo bem desta população e pelo progresso de Bebedouro, criando, seus cinco filhos dos quais quatro deles aqui moram com suas famílias, é que pedimos que lhe prestem a mais simples das homenagens que, só alguém honesto, simples e solidário como ele, poderia receber, dando seu nome, tão honrado, a um logradouro público desta nossa querida Cidade Coração. Desde já agradecemos a atenção e consideração.

Atenciosamente,

Regina Célia Paleari Hauck.....

Reginaldo Cesar Paleari (residente em Londrina - Pr)

Regeli Aparecida Paleari.....

Regiani Basilio Paleari (in memorian).....

Regimari Paleari Galvão.....

fone 3343-2563 (Regina)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO

Marina Baldani Peres Moreira
Oficial



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO
que, no livro C nº 53 folhas 103-F de Registro de Óbito, sob o nº de ordem 13.677, consta que no dia trinta de julho de dois mil e sete está registrado o assento de Aristides Paleari falecido no dia dezanove de julho de dois mil e sete (19/07/2007), às onze horas e cinquenta e dois minutos, no Hospital Municipal de Bebedouro, com setenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Bariri, Estado de São Paulo, nascido no dia quinze de agosto de um mil e novecentos e vinte e sete, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 65 - Jardim Marajá, em Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Cezara Bazilio Paleari e de Paschoa Maria Raineri.

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Rodrigo Enokibara Beltrame, CRM 101.762, que deu como causa da morte: falência de múltiplos órgãos, insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica.

O sepultamento será realizado no cemitério de São João Batista.

Foi declarante Regimare Paleari.

Observações: O falecido era casado com Maximiana Robledo Paleari, cujo matrimônio foi realizado em São Paulo SP (18º Subdistrito) no livro B-53, folhas 162 Vº sob nº 12.533. Deixou os filhos: Reginaldo Cesar de 55 anos, Regina Celia de 53 anos, Regeli Aparecida de 52 anos, Regiane Basilio de 50 anos e Regimare de 42 anos. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor nesta zona eleitoral, portava o RG: 21099820-9 SP e CPF: 149331018-68.

O referido é verdade e dou fé.
Bebedouro, 02 de dezembro de 2009.

Alina Sartorelli
Bel. Alina Cristina Sartorelli
Oficial Substituta

OFICIAL	IPESP	TOTAL
15,79	3,16	18,95

Selos recolhidos pela guia Nº 261/2009

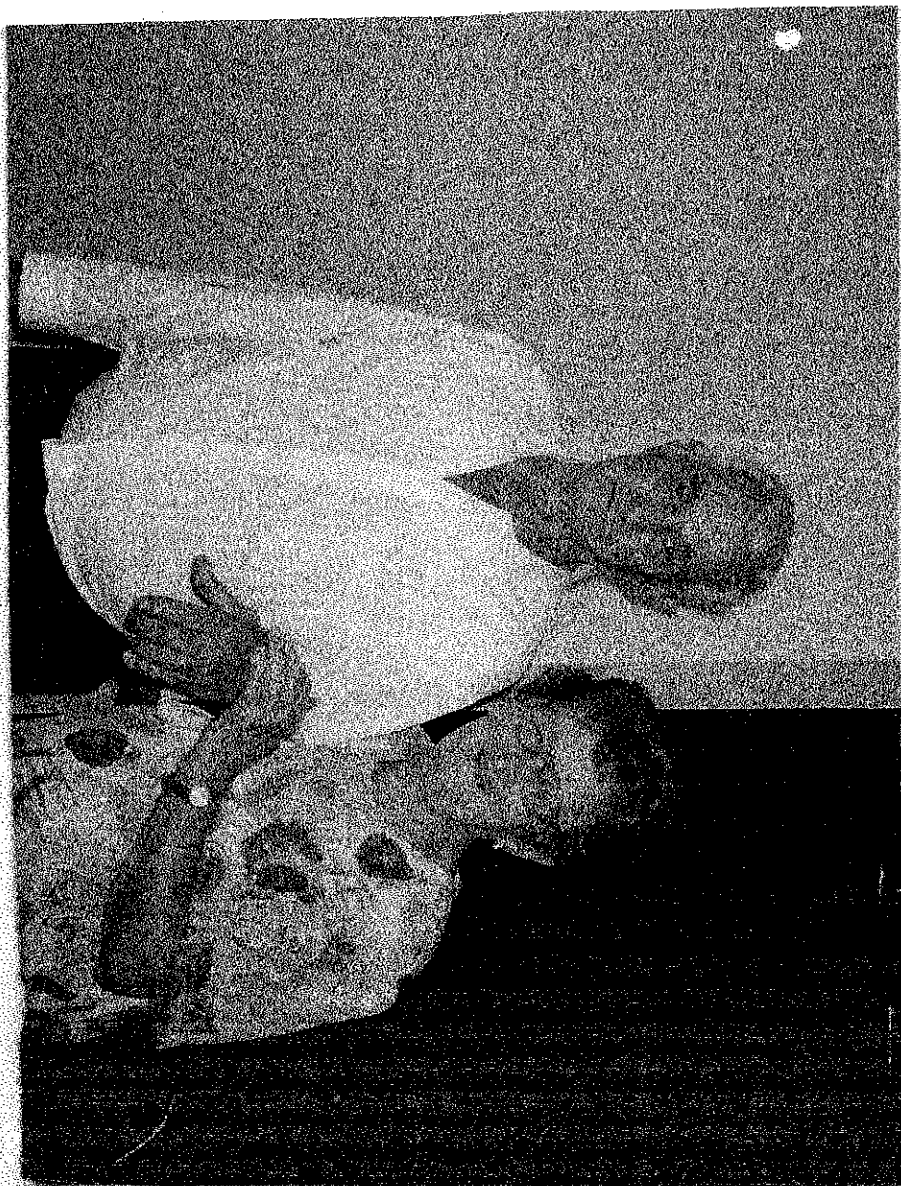
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
CNPJ 51.807.840/0001-00
Rua General Osório n.º 407
Fone (17) 3342-3334 - BEBEDOURO - SP
Bel. Marina Baldani Peres Moreira
Oficial
Bel. Alina Cristina Sartorelli - Oficial Substituta
Enila Regina Sartorelli - Esc. Substituta

Rua General Osório, 407 - Centro - CEP: 14701-020 - Bebedouro - SP - Fone/Fax: (17) 3342-3334



0908G-AA 037950

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURA
08





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 016/2011: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**Aristides Paleari**" a Rua Projetada 20, do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigorante.

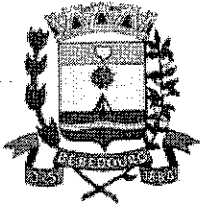
Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de fevereiro de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 16/2011,
de autoria do vereador Rodrigo da Silva.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma
que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

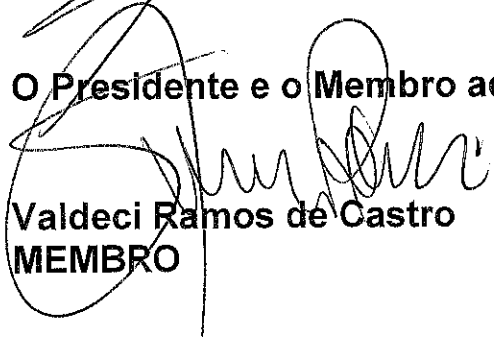
.....
legatidade e constitucionalidade
.....

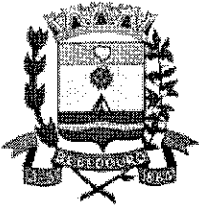
Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR

Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 16/2011, de autoria do vereador Rodrigo da Silva.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de *PROCURADOR*

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011.


Rodrigo da Silva
RELATOR

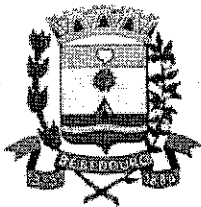
O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 16/2011, de autoria do vereador Rodrigo da Silva.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
Peça Regulamentada
.....

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.


Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE


Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/035/2011 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de fevereiro de 2011.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foram aprovados, na sessão ordinária realizada ontem, dia 21/02/2011, o Projeto de Lei n. 16/2011, de autoria do vereador Rodrigo da Silva, e n. 17/2011, de autoria do vereador Nelson Sanchez Filho.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os respectivos Autógrafos de Lei n. 4229 e 4230/2011.

Atenciosamente.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4229/2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Rodrigo da Silva

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Aristides Paleari" a Rua Projetada 20 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de fevereiro de 2011.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

Projeto de Lei nº 16/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4277 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Rodrigo da Silva

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei fica denominada "Aristides Paleari" a Rua Projetada 20 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de fevereiro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de fevereiro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"